


JURÍDICO

Cruzeiro do Sul
Educacional

CAPA DE ASSINATURAS E VALIDAÇÕES
QUADRO RESUMO | CONTRATOS

ÁREA GESTORA DO CONTRATO

Diretoria(s) Gestora(s):	VP BU Presencial		
Solicitante no Projuris:	Ricardo Willian Botasso	Nº Requisição Projuris:	65806
Tipo:	Demanda de Compras: Fluxo de Compras		

DADOS DA CONTRATAÇÃO

Empresa do Grupo:	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.
Empresa Contraparte:	CETES - AMBIENTAL CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTES E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA.
Objeto:	Coleta de Efluentes reveladores, fixadores, água de lavagem e filmes odontológico, padronizando e orientando melhor as unidades gestoras na sua atuação com os profissionais e fornecedores, visando performance qualitativa destas operações, a fim de mitigar falhas e buscar melhoria contínua.
Valor Global:	Valor estimado: R\$ 13.992,00 (treze mil novecentos e noventa e dois reais), calculado da seguinte forma: R\$ 9,00 (nove reais) por Kg de reveladores e fixadores (galão de 5 litros) Valor mínimo por viagem R\$ 237,50 (duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) A Contratante não está vinculada a um valor mínimo, sendo que este total é apenas uma estimativa para as propostas anexas. O faturamento ocorrerá conforme utilização, exclusivamente com base na pesagem dos resíduos.
Vigência:	12 meses
Rescisão:	30 (trinta dias) dias corridos.


JURÍDICO

Cruzeiro do Sul
Educacional

DEPARTAMENTO	APROVADORES	DE ACORDO
Advogado Revisor	Jaqueline A. B. Malheiro	Assinado por: <i>Jaqueline Alves Bezerra Malheiro</i> 0A2155FC9CE5449...
Coordenação/Gerência Jurídica	Gustavo Melo Brandão	DocuSigned by: <i>Gustavo Melo Brandao</i> 6077375C8379471...
Comprador	Ricardo Willian Botasso	Assinado por: <i>Ricardo Willian Botasso</i> FB13B38EBA5E47D...
Gerência de Compras	Elaine Graça da Costa	Assinado por: <i>Elaine Graça da Costa</i> 08DEB696376C4E8...
Gerência da área Solicitante\Gestora	Diego Backes	DocuSigned by: <i>Diego Backes</i> E6A0E427F9D4449...
Gerência da área Solicitante\Gestora	Leidiane Firmino de Andrade	Assinado por: <i>Leidiane Firmino de Andrade</i> 65C383CAAB444CE...

Natureza	Riscos	Considerações Departamento Jurídico
Risco financeiro	NÃO	N/A
Risco de imagem	NÃO	N/A
Regulatório Legal	NÃO	N/A
Risco Operacional	NÃO	N/A
Outros Riscos		Considerações Departamento Jurídico
Contratação com o Poder Público	NÃO	N/A
Tratamento de dados pessoais	NÃO	N/A
Alocação de mão de obra	NÃO	N/A
Fornecimento de garantia por parte das empresas do grupo	NÃO	N/A
Outros	NÃO	N/A

De acordo com a política de gerenciamento de riscos da CSED. <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/0bd8a860-6fe8-4fc2-9c47-7ca2ef9c6b31/8a2f3095-a4bd-292a-b36b-0d56c8939411?origin=1>

O documento submetido para sua assinatura contou com a avaliação técnica do departamento jurídico da CSED e pelos aprovadores acima indicados. Em caso de dúvida, procurar pelo Advogado Revisor indicado no quadro e Aprovadores.

Atenciosamente,

DEPARTAMENTO JURÍDICO
CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 65806

1. Contratante

Razão Social: CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.
CNPJ/ME: 62.984.091/0001-02
Endereço: Rua Cubatão, nº 320, 3º, 8º e 9º pavimentos, Vila Mariana/SP- CEP: 04012-911
Gestor do Contrato: Diego Backes
Departamento: Coordenador de Facilites
E-mail: dbackes@cruzeirodosul.edu.br com cópia para juridico.contratos@cruzeirodosul.edu.br

2. Contratada

Razão Social/Nome: CETES - AMBIENTAL CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTES E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA.
CNPJ/CPF/ME: 19.704.986/0001-09
Endereço: Rua Cássia Francisco, 224, (Vila Santa Maria), Sítio São José, Suzano, SP, 08675-250
Gestor do Contrato: Carlos Henrique Borges Baiz
Telefone: (11)4292-1049
E-mail: eng@cetes.eco.br
Dados Bancários: Banco: Bradesco Agência: 3181-0 Conta Corrente: 64007-7

3. Especificações

Descrição dos Serviços Coleta de Efluentes reveladores, fixadores, água de lavagem e filmes odontológico, padronizando e orientando melhor as unidades gestoras na sua atuação com os profissionais e fornecedores, visando performance qualitativa destas operações, a fim de mitigar falhas e buscar melhoria contínua.

Prazo de Vigência: 12 meses

Local para realização dos serviços: São Paulo

Permitida a terceirização dos serviços: Sim

DS

JLG

Rubrica

JLG

Rubrica

LFDA

DS

DB

Rubrica

EGDC

Rubrica

RWB

Rubricar

JABM

DS

GMB

Valor do Contrato: R\$ 13.992,00 (treze mil novecentos e noventa e dois reais)

R\$ 9,00 (nove reais) por Kg de reveladores e fixadores (galão de 5 litros)
Valor mínimo por viagem R\$ 237,50 (duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

Valor total estimado para 12 meses de contrato: R\$ 13.992,00 (treze mil novecentos e noventa e dois reais). A Contratante não está vinculada a um valor mínimo, sendo que este total é apenas uma estimativa para as propostas anexas. O faturamento ocorrerá conforme utilização, exclusivamente com base na pesagem dos resíduos.

**Forma de
Pagamento:**

Depósito bancário. Os pagamentos serão realizados de acordo com as regras previstas neste Contrato, observando-se o prazo de vencimento de 60 (sessenta) dias contados de cada faturamento. Não obstante ao prazo de vencimento ora estabelecido, a Contratante pagará a nota-fiscal sempre aos dias 1, 20 e 30 de cada mês ("Dias de Pagamento da Contratante"), isto é, caso o prazo de vencimento na nota-fiscal não seja um dos Dias de Pagamento da Contratante, seu prazo de vencimento será automaticamente prorrogado para próximo Dia de Pagamento da Contratante, sem que haja qualquer incidência de multas e demais penalidades por atraso no pagamento.

**Prazo para
notificação de
resilição:**

30 (trinta dias) dias corridos.

4. Anexos

- 4.1.** Fazem parte do presente Contrato os seguintes anexos que, para todos os efeitos devem ser considerados como partes indissociáveis entre si. Caso exista conflito de informações entre este Contrato e seus anexos, prevalecerá como correta a informação que primeiro constar nos documentos, obedecendo a ordem iniciada com o Contrato e seguindo com seus anexos na sequência de sua numeração determinada abaixo:

Anexo 1 – Proposta Técnica/Comercial- 1308 Tatuapé

Anexo 2 – Proposta Técnica/Comercial- 1307 Liberdade

Anexo 3 – Proposta Técnica/Comercial- 1306- São Miguel

5. Objeto

5.1. Prestação de serviços indicada na Cláusula 3 – Especificações acima, pela Contratada à Contratante, de acordo com as condições previstas neste Contrato e seus eventuais Anexos (“Serviços”).

5.2. A Contratada declara neste ato que examinou todos os documentos que fazem parte do presente Contrato para realização dos Serviços, tendo pleno conhecimento da forma, teor e locais onde serão executados. Tendo pleno conhecimento das condições acima, a Contratada assume plena responsabilidade pela execução dos Serviços, dentro do prazo e condições estipulados no presente Contrato.

6. Obrigações da Contratada

6.1. Obriga-se a Contratada a:

(i) Prestar os serviços dentro dos melhores padrões técnicos, qualidade e confiabilidade, comprometendo-se a adotar e atender no desenvolvimento dos Serviços as prescrições técnicas estabelecidas pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, bem como outras cominações previstas na legislação aplicável, relativa aos Serviços, tais como NR-7 e NR-9 no que couberem;

(ii) Apresentar à Contratante por meio de relatórios ou na forma apropriada ajustada entre as Partes, os Serviços a ela solicitados, sendo que os Serviços recusados pela Contratante serão refeitos ou complementados pela Contratada sem qualquer custo adicional;

(iii) Possuir todas as licenças e autorizações necessárias para a execução dos Serviços, se comprometendo a mantê-las vigentes durante toda a vigência do Contrato, observando todas as normas específicas exigidas para a execução dos referidos Serviços;

(iv) Responsabilizar-se integralmente pelos danos diretos e indiretos, incluindo, mas não se limitando, aos danos materiais, morais, multas, perdas, penalidades ou despesas em bens, materiais, equipamentos ou direitos de propriedade da Contratante e/ou terceiros, durante e/ou em decorrência da prestação dos Serviços (sejam na esfera administrativa, tributária, penal, civil ou trabalhista), ainda que seus efeitos se materializem no futuro, oriundos de atos, fatos ou omissões causados pela própria Contratada, seus empregados, prepostos, representantes legais, dependentes ou subcontratos. Neste sentido, a Contratada se responsabiliza pelo ressarcimento integral e imediato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados, do recebimento da referida comunicação neste sentido, independentemente de qualquer interpelação judicial. Na hipótese de interpelação judicial em face da Contratante por responsabilidade da Contratada, a Contratada deverá fazer em sua defesa de maneira expressa, em caso de Reclamação Trabalhista, a exclusão de responsabilidade solidária ou

subsidiária da Contratante, e ressarcir a Contratante de qualquer custo ou ônus decorrente da lide.

(v) A aprovação pela Contratante, quanto a qualquer especificação necessária à execução dos Serviços, não reduzirá ou limitará, sob nenhuma hipótese, a responsabilidade e obrigações da Contratada assumidas neste Contrato;

(vi) Observar por si, seus funcionários, representantes e subcontratados todas as normas internas da Contratante enquanto permanecerem na execução dos Serviços;

(vii) Cumprir com a legislação trabalhista e de previdência social relacionadas aos seus empregados e efetuar os recolhimentos das contribuições que, por lei, forem devidos mantendo-se em dia com todas suas obrigações, sendo permitido a Contratante, a qualquer tempo, exigir comprovação e verificação desta regularidade, sob pena de retenção dos valores devidos à Contratada até a devida comprovação de regularidade;

(viii) Cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho, evitando o risco de acidente com seus empregados e subcontratados, com os empregados e subcontratados da Contratante e com terceiros e, ainda, instruir os seus empregados por meio de ordens de serviços quanto às precauções para evitar acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, fornecendo e exigindo o uso de equipamentos de proteção coletivos e individuais, de acordo com a NR6 da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho, sendo a responsável pela fiscalização do uso de tais equipamentos;

(ix) Afastar de imediato ou substituir, em no máximo até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer elemento de seu quadro cuja conduta for julgada inconveniente e/ou imprópria pela Contratante;

(x) Fiscalizar os empregados de quaisquer empresas subcontratadas ou parceiras da Contratada que vierem a participar da execução do objeto deste Contrato. E estando ciente que o presente Contrato ou qualquer de seus dispositivos não criará, em circunstância alguma, qualquer relação contratual entre a subcontratada da Contratada e a Contratante;

(xi) Responsabilizar-se por todas subcontratadas, reconhecendo expressamente que estas devem estar sujeitas às mesmas obrigações decorrentes do presente Contrato

(xii) Fornecer à Contratante quaisquer informações acerca de suas atividades e operações previstas neste Contrato, e sempre dar acesso a Contratante ou a seus representantes aos livros, registros e documentos que tratem e/ou possuam correlação com relação contratual ou com os Serviços objeto do presente Contrato, para que a Contratante verifique o fiel cumprimento das obrigações advindas deste Contrato;

(xiii) Manter equipe profissional suficiente para execução dos Serviços, sendo facultado à Contratante, a seu exclusivo critério, notificar a Contratada para aumentar o número de profissionais na hipótese de identificar que os Serviços estão sendo prestados de maneira insuficiente ou inadequada;

(xiv) Realizar o cadastro prévio à emissão de Notas Fiscais na plataforma utilizada pela Contratante (https://cruzeirodosul.virtual360.io/users/sign_in).

7. Obrigações da Contratante

7.1. Obriga-se a Contratante a:

(i) Efetuar o pagamento dos valores devidos pelos Serviços de acordo com as condições previstas neste Contrato

(ii) Disponibilizar as informações necessárias à Contratada e permitir, quando aplicável, acesso às suas dependências para execução dos Serviços.

8. Prazo

8.1. O presente Contrato vigorará pelo prazo previsto na Cláusula 3 – Especificações e poderá ser prorrogado mediante a celebração de aditivo contratual.

9. Condições de Pagamento

9.1. Os valores previstos neste Contrato são fixos e contemplam todas as despesas e custos, sejam diretos ou indiretos, da Contratada, podendo ser reajustados após 12 (doze) meses do início da execução dos Serviços, mediante termo aditivo devidamente assinado pelas Partes.

9.2. O(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) pela Contratante conforme indicado na cláusula 3 – Especificações. Na hipótese de pagamento por meio de depósito bancário, o (s) pagamentos serão realizados com base nos dados bancários de titularidade da Contratada, conforme informado na cláusula 2 de qualificação da Contratada.

9.3. Os pagamentos deverão observar as seguintes condições e somente serão devidos se: (i) cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada; (ii) a Contratada tiver realizado seu cadastro prévio na plataforma utilizada pela Contratante (https://cruzeirodosul.virtual360.io/users/sign_in); e (iii) emitir, enviar e anexar as notas fiscais na referida plataforma com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data de seu vencimento. Na hipótese de descumprimento de quaisquer dos itens previstos nesta cláusula, o prazo de vencimento da referida nota fiscal será postergado automaticamente para o primeiro Dia de Pagamento da Contratante.

9.3.1. Na hipótese de atraso nos pagamentos, a Contratada se obriga a enviar notificação por escrito à Contratante para informar sobre o atraso, abstendo-se de protestar o título e/ou

comunicar o inadimplemento para qualquer órgão público ou privado de proteção ao crédito antes de esgotado o prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da notificação sem pagamento.

9.3.2. Na hipótese de títulos emitidos contra a Contratante serem enviados para protesto indevidamente seja pela Contratada ou qualquer terceiro, a Contratada será responsável a pagar multa não compensatória no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por cada indicação a protesto indevida sem prejuízo das perdas e danos incorridos pela Contratante, incluindo, mas não se limitando a despesas com cartório e honorários advocatícios.

9.4. Poderá a Contratante deduzir do pagamento devido à Contratadas valores totais ou parciais correspondentes a: (i) multas que tiver dado causa; (ii) despesas relativas à correção de eventuais falhas; (iii) eventuais débitos decorrentes de outros contratos firmados com a Contratante e/ou empresas do mesmo grupo econômico; e (iv) indenizações, custas e quaisquer despesas que a Contratante incorra em razão de ação e/ou omissão da Contratada.

9.5. A Contratada não está autorizada a emitir quaisquer títulos de crédito (inclusive duplicatas) relacionados ao presente Contrato ou dar em garantia os recebíveis previstos do presente Contrato, sem expressa e prévia anuência da Contratante.

10. Confidencialidade

10.1. A Contratada se obriga por si, seus diretores, colaboradores, subcontratados e terceiros a manter sigilo em relação a quaisquer informações recebidas da Contratante, sinalizadas ou não como “Informação Confidencial” e se compromete a não divulgar, reproduzir ou fazer uso das informações de qualquer forma diversa do previsto neste Contrato, bem como transmiti-las somente às pessoas que participarão da operação.

10.2. As Informações Confidenciais incluem quaisquer dados transmitidos pela Contratante, incluindo, mas não se limitando a: programas de computador, documentos, projetos, desenhos, relatórios, métodos, produtos, condições comerciais, amostras, know-how, lista de clientes ou fornecedores, informações financeiras ou societárias não publicadas, tecnologias e quaisquer outros dados transmitidos, seja de forma física, eletrônica ou verbalmente.

10.3. As obrigações assumidas nesta Cláusula subsistirão ao término do presente Contrato e vigerão por prazo indeterminado.

10.4. O disposto nesta Cláusula não se aplicará a qualquer informação sobre a qual a Contratada possa demonstrar que:

(i) Na ocasião de sua divulgação era de domínio público ou de conhecimento da Contratada sem que tenha sido descumprida qualquer obrigação de confidencialidade;

(ii) Após a revelação para a Contratada tornou-se de domínio público por motivo não relacionado com inadimplemento da própria Contratada;

(iii) Tenham sido obtidas de terceiros desobrigados a um dever de confidencialidade.

10.5. O descumprimento de qualquer disposição desta Cláusula sujeitará a Contratada ao pagamento de multa não compensatória equivalente a 10% (dez por cento) do valor máximo do Contrato, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, incluindo o direito de rescisão pela Contratante e indenização por quaisquer danos causados pela Contratada.

11. Hipóteses de Extinção

11.1. Este Contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- (i) mútuo acordo entre as Partes formalizado por escrito;
- (ii) Paralisação injustificada da prestação dos Serviços por mais de 02 (dois) dias sem autorização da Contratante;
- (iii) Se qualquer das Partes requerer recuperação judicial, extrajudicial, falência ou, se for de qualquer forma liquidada por decisão voluntária ou legal;
- (iv) Ocorrência comprovada de caso fortuito ou força maior que impossibilite a execução deste Contrato e perdure por prazo superior a 15 (quinze) dias;
- (v) Transferência total ou parcial de direitos ou obrigações do Contrato pela Contratada a terceiros sem prévia autorização da Contratante;
- (vi) Suspensão da execução dos Serviços em decorrência de violação de legislação pela Contratada;
- (vii) Por rescisão unilateral (imotivada), mediante notificação por escrito, entregue com a antecedência mínima indicada na Cláusula 3 - Especificações, sem aplicação de multa;
- (viii) Por rescisão (motivada), caso uma das Partes não cumpra quaisquer das condições estabelecidas neste Contrato, a outra Parte terá o direito de rescindi-lo por inadimplência, desde que haja notificação e a Parte infratora não sane a sua falta no prazo de até 15 (quinze) dias, exceto se previsto outro prazo específico, contados da notificação do evento pela Parte Inocente.
- (ix) Dissolução total ou parcial, judicial ou extrajudicial, liquidação, requerimento de recuperação judicial ou extrajudicial ou decretação de falência de qualquer uma das Partes;
- (x) Por inadimplência nos pagamentos superior a 30 (trinta) dias; e
- (xi) Ocorrência de caso fortuito ou força maior que impeça a continuidade da prestação de serviço, desde que comprovados.

12. Penalidades

12.1. Caso a Contratada descumpra qualquer obrigação do Contrato e não providencie o saneamento no prazo de 10 (dez) dias, contado do recebimento de notificação da Contratante, estará sujeita a multa não compensatória equivalente à 10% (dez por cento) do Preço, sem prejuízo do dever indenizar por quaisquer danos sofridos pela Contratante, sem prejuízo das eventuais perdas e danos decorrentes do referido descumprimento.

12.2. Adicionalmente, se o inadimplemento resultar em paralisação total ou parcial de quaisquer atividades da Contratante, a Contratada fica obrigada a pagar multa diária não compensatória de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato, devida pelo tempo da paralisação, sem prejuízo das eventuais perdas e danos decorrentes do referido descumprimento.

12.3. As multas e indenizações previstas neste Contrato serão aplicadas com:

(i) Retenção e compensação de valores pela Contratante até o limite devido pela Contratada, formalizado com o envio de comunicação por e-mail e apresentação dos cálculos com antecedência de 02 (dois) dias. Se o valor não for suficiente, aplica-se cumulativamente o previsto na cláusula abaixo.

(ii) Pagamento do valor total ou remanescente pela Contratada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que receber comunicação escrita enviada pela Contratante. Em caso de atraso no referido pagamento, incidirá sobre o valor da multa juros de 1% (um por cento) ao mês calculados proporcionalmente ao tempo decorrido e multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o débito.

13. Integridade e Anticorrupção

13.1. As Partes declaram que não praticam e não praticarão, a qualquer tempo, quaisquer atos lesivos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, especialmente contra o disposto nas Leis nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e n.º 9.613/98 (Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro), assim como as leis vigentes nos EUA, União Europeia e Reino Unido (*Foreign Corrupt Practices Act* – “FCPA” e *EU/UK Bribery Act*).

13.2. As Partes se comprometem a não manter relações pessoais íntimas ou comerciais que representem ou possam representar influência ilegal ou ato de corrupção em negociações, contratos ou quaisquer processos que envolvam tomada de decisões, pagamentos ou qualquer tipo de favorecimento. O previsto nesta cláusula se aplica a funcionários de empresas públicas ou privadas, membros do poder judiciário, legislativo ou executivo, associados a partidos políticos ou candidatos a cargos públicos com os quais as Partes, cônjuges ou parentes próximos estejam relacionados.

13.3. As Partes não poderão ser responsabilizadas conjuntamente por demandas relacionadas a atividade ilícita realizada exclusivamente por uma das Partes, que desde já se obriga a comunicar

imediatamente a outra sobre o descumprimento e a adotar as medidas necessárias para cessar a ação ou omissão relacionada.

13.4. A Contratada manterá a Contratante indene contra quaisquer reclamações, ações judiciais, danos, honorários advocatícios e despesas gerais, bem como a indenizará por prejuízos de qualquer natureza.

13.5. A Contratante poderá se recusar a cumprir algumas ou todas as obrigações estabelecidas se, durante a execução do Contrato, tiver conhecimento ou fundada suspeita de que a Contratada violou ou poderá violar os termos desta cláusula. Nesta hipótese, o descumprimento não se constituirá em inadimplemento contratual e a Contratada desde já renuncia a quaisquer direitos de indenização.

13.6 A Contratada declara estar de acordo com o conteúdo do Código de Conduta, Política Anticorrupção e Manual de interação com o Poder público estabelecidos pela Contratante, disponíveis no link <https://contatoseguro.com.br/pt/cruzeiroeducacional/politicas-corporativas/> e que adotará boas práticas e medidas razoáveis de integridade aplicáveis ao seu negócio, bem como aceitará participar de treinamentos sempre que necessário.

13.7. Não obstante às demais obrigações assumidas pela Contratada neste Contrato, a Contratada declara conhecer a Política de Gestão de Crises da Contratante disponível no link: <https://contatoseguro.com.br/pt/cruzeiroeducacional/politicas-corporativas/> e, ao assinar este Contrato, a Contratada demonstra o seu compromisso em cumpri-la integralmente, assim como fazer com que seus colaboradores, terceiros e prepostos a conheçam e cumpram, no curso da execução deste Contrato. A Contratada se responsabiliza ainda a tomar todas as medidas previstas na referida política, especialmente quanto à comunicação de todo e qualquer ato ou fato que possa ser considerado como crise, conforme definição da política, além de se responsabilizar por todos os danos causados decorrentes da crise que ser causa, incluindo, mas não se limitando, a custas que a Contratante incorrer para o controle e gestão da crise causada pela Contratada.

14. Propriedade Intelectual

14.1. A Contratada declara e reconhece os direitos exclusivos de propriedade intelectual da Contratante e das empresas de seu grupo econômico sobre suas marcas, nomes, patentes, logotipos, slogans, identidade visual, jingles, direitos autorais, nomes de domínio e demais direitos de propriedade intelectual já registrados ou em fase de registro perante os órgãos competente e se abstém de demandar sobre eles qualquer reivindicação.

14.2. Este Contrato não constitui qualquer tipo de licença, autorização ou cessão de direitos de propriedade intelectual da Contratante e das empresas de seu grupo econômico para a Contratada.

14.3. A Contratada declara expressamente que é legítima proprietária, licenciada, possuidora ou usuária autorizada de quaisquer patentes, marcas, licenças, processos, direitos autorais, designs ou modelos de utilidade utilizados na execução deste Contrato.

14.4. A Contratada obriga-se a manter a Contratante indene quanto a utilização indevida de propriedade intelectual ou violação de direito de terceiros na execução deste Contrato, assumindo integralmente a responsabilidade pelo pagamento de qualquer indenização ou compensações devidas a terceiros em decorrência de tais atos.

14.5. Nos termos da legislação aplicável, a Contratante será a proprietária exclusiva de todos os resultados obtidos pela execução deste Contrato. A Contratada, neste ato, cede e transfere para a Contratante todos os direitos, títulos e interesses (incluindo todos os Direitos de Propriedade Intelectual) relacionados aos resultados deste Contrato. A Contratada deverá celebrar instrumentos com seus colaboradores, representantes e/ou subcontratados de forma a estabelecer e garantir a propriedade exclusiva da Contratante sobre os resultados deste Contrato.

15. Proteção de Dados

15.1. Para fins de interpretação deste Contrato, consideram-se: a) Dados Pessoais (“Dados”): informação relacionada a pessoa física identificada ou identificável; b) Dados Pessoais Sensíveis: dado pessoal sobre aspectos étnicos, religiosos, políticos, sindicais, sexuais, dado relativo a saúde, dado genético ou biométrico; c) Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, tais como: coleta, produção, recepção, classificação, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, armazenamento, eliminação, modificação, extração dentre outros.

15.1.1. A Contratada declara que desenvolveu, implementou e aplicará as medidas técnicas necessárias para cumprir com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (“LGPD”) e utilizará os Dados exclusivamente para o cumprimento do objeto deste Contrato, se responsabilizando integralmente por danos causados à Contratada, terceiros e titulares dos dados em decorrência de sua conduta.

15.1.2. A Contratada garante que durante o tratamento de dados adotará medidas de segurança físicas e virtuais com alto padrão de eficiência para a proteção dos Dados, incluindo, mas não se limitando ao controle de acesso, criptografia, armazenamento seguro etc., que possam prevenir qualquer violação que acarrete qualquer utilização não autorizada dos dados, independentemente de culpa, mantendo a Contratada indene de qualquer responsabilidade.

15.1.3. A Contratada se obriga a não compartilhar os dados coletados a terceiros sem a expressa concordância da Contratada, salvo nas hipóteses autorizadas por lei.

15.1.4. Caso a Contratada seja demandada por terceiros ou pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a compartilhar informações sobre o tratamento dos dados pessoais, a Contratada comunicará a Contratante imediatamente e aguardará concordância por escrito para prosseguir com o compartilhamento.

15.1.5. A A Contratante e/ou o titular dos dados poderão requerer o acesso, correção ou eliminação dos Dados através de solicitação escrita enviada à Contratada, que fornecerá a comprovação de sua ação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data do requerimento.

15.1.6. Em caso de incidente, a Contratada deverá comunicar a Contratante no prazo máximo de 12 (doze) horas do conhecimento do fato, indicando as seguintes informações: (i) descrição do incidente, com data, horário e, se possível, identificação do agente, (ii) detalhamento dos dados afetados e seus titulares ou, se não for possível, um resumo em que seja possível identificar o tipo de dado, (iii) a consequência esperada por conta do incidente e (iv) as medidas tomadas para minimizar tais consequências.

15.1.7. O tratamento dos Dados está vinculado à execução deste Contrato, mas as obrigações descritas nesta cláusula sobrevivem ao seu término.

15.1.8. Extinto o Contrato, a Contratada deverá eliminar os dados ou documentos que contenham os dados com metodologia segura e auditável e enviar comprovação para a Contratante, salvo se a manutenção dos dados estiver amparada pela legislação vigente.

15.1.9. A Contratada será responsável por indenizar a Contratante pelos danos e prejuízos sofridos em decorrência de violação dos termos desta cláusula ou de qualquer disposição da LGPD e demais legislações aplicáveis

16. Disposições Gerais

16.1. As Partes declaram que este Contrato não estabelece entre elas qualquer tipo de sociedade, associação, consórcio, representação comercial ou responsabilidade subsidiária e/ou solidária e asseguram a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus funcionários, prepostos e quaisquer representantes com a outra Parte.

16.2. A Contratada não poderá ceder, no todo ou em parte, seus direitos e obrigações oriundos deste Contrato sem a expressa e prévia anuência da Contratante. A Contratante poderá ceder total ou parcialmente os direitos e obrigações deste Contrato a qualquer empresa do seu grupo econômico, sem a necessidade de autorização prévia, devendo apenas a cessão ser formalizada através de aditivo ao Contrato.

16.3. Se alguma disposição deste Contrato perder o efeito e/ou se tornar inválida/nula, as disposições restantes deverão permanecer com total força e vigor.

16.4. Caso uma das Partes venha, no transcorrer da relação contratual, relevar a falha do outro ou modificar temporariamente à forma de cumprimento do presente Contrato, fica desde já disposta à impossibilidade de novação contratual pela liberalidade, permitindo a parte que por qualquer motivo deixou de exigir o cumprimento em determinado momento voltar a fazê-lo mais tarde, não se considerando assim abandono, renúncia, novação ou decadência do direito em questão.

16.5. Para que tenham valor, as comunicações, notificações e interpelações entre as Partes, decorrentes do presente Contrato, terão de ser formalizadas por carta ou e-mail nos endereços indicados no preâmbulo do presente Contrato (Cláusulas 1 e 2).

16.6. O presente Contrato obriga as Partes e seus sucessores, a qualquer título.

16.7. Qualquer alteração deste Contrato, somente será válida se efetuada por escrito, por Termo Aditivo assinado pelas Partes.

16.8. Os termos e disposições deste Contrato prevalecerão sobre quaisquer outros entendimentos ou acordos anteriores entre as partes, expressos ou implícitos, referentes às condições estabelecidas, não se responsabilizando, em consequência, as partes por quaisquer ajustes estabelecidos por seus empregados, representantes, intermediários e outros que não constem das Cláusulas do presente instrumento.

16.9. As Partes declaram e garantem, sob as penas da Lei, que:

(i) Foram assistidas por advogados e possuem compreensão integral das condições deste Contrato; não estão sujeitas a nenhuma necessidade econômica excepcional e assumem integralmente os encargos e riscos inerentes a este Contrato;

(ii) Não utilizam, não utilizarão e previnem práticas de trabalho escravo ou mão-de-obra infantil fora da condição de aprendiz e se comprometem a cumprir integralmente a legislação aplicável, bem como fiscalizar o cumprimento por seus fornecedores e clientes. por meio de seus respectivos fornecedores de produtos e serviços;

(iii) Não empregam aprendizes e estagiários em locais perigosos, insalubres, que prejudiquem a frequência escolar ou que, de qualquer forma, sejam prejudiciais ao seu desenvolvimento físico, psíquico, profissional e social;

(iv) Não praticam quaisquer atos de discriminação na relação de emprego relacionados com o rol exemplificativo a seguir: gênero, origem, etnia, condição física, religião, estado civil, idade, situação familiar, opinião política ou estado gravídico;

(v) Comprometem-se a proteger, preservar, prevenir e erradicar, sempre que possível, práticas danosas ao meio ambiente, executando suas obrigações em cumprimento à legislação ambiental vigente.

(vi) que os representantes legais que assinam este Contrato, têm, conforme o caso, poderes societários e/ou outorgados para assumir, em seu nome as obrigações aqui previstas e, sendo mandatários, possuem os poderes legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor; e

(vii) possuírem plena capacidade e legitimidade, bem como estarem devidamente autorizadas, inclusive, conforme aplicável, autorizações legais, societárias, regulatórias e de terceiros, necessárias à celebração deste Contrato e ao cumprimento de todas as obrigações aqui previstas.

17. Legislação Aplicável e Foro

17.1. Este Contrato será regido e interpretado pela legislação aplicável da República Federativa do Brasil.

17.2. As Partes elegem o foro da Comarca sede da Contratante para dirimir as questões decorrentes deste Contrato e renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as Partes e as 2 (duas) testemunhas abaixo indicadas, assinam este Contrato de forma eletrônica, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2200-2/2001, de 24 de agosto de 2001, reconhecendo a validade, autenticidade, integridade e segurança deste Contrato como prova documental eletrônica e a forma de seu processamento, para todos os fins e feitos jurídicos.

São Paulo, 08 de abril de 2025

DocuSigned by:  E6A0E427F9D4449... CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A. Diego Backes	Assinado por:  85C383CAAD444E... CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A. Leidiane Firmino de Andrade
--	--

Assinado por:

 51A1FBFCA2654A5...
CETES - AMBIENTAL CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTES E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
 Carlos Henrique Borges Baiz

Testemunhas:

1. DocuSigned by:

 0E0E9D64C77A4CD...
 Nome: Juliana Andrade Gusson
 CPF: 418.448.778-50

2. Assinado por:

 FB13B38EBA5E47D...
 Nome: Ricardo Willian Botasso
 CPF: 308.654.908-48



CETES AMBIENTAL

Endereço: RUA CASSIA FRANCISCO 224

Cidade: SUZANO

UF: SP

Fone: 11-4292-1049

CEP: 08675-250

CNPJ: 19.704.986/0001-09

IE: 672368152117

E-mail: Comercial@cetes.eco.br

PROPOSTA

Nº 1307

Emissão: 07/01/2025 09:29:18
página 1 de 2

Cliente: 2.897 - CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.

Endereço: RUA GALVAO BUENO, 868 -

Fone: 11-2100-0001

Bairro: LIBERDADE

E-mail: rbotasso@cruzeirosul.edu.br

Cidade: SAO PAULO

Att. Sr(a).:

CNPJ: 62.984.091/0003-66

Gestão Ambiental, Transporte e Destinação de Resíduos
Retirada Mensal - 1x por Mês

SERVIÇOS

Item	Serviço	Qtde	Unidade	VI Unitario	Total
1	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE SAÚDE - COMPARTILHADO	1,00	F	R\$ 250,00	R\$237,50
2	REVELADORES E FIXADORES	5,00	KG	R\$ 9,80	R\$49,00

TOTAL SERVIÇOS **R\$286,50**

Valor Outras: 0,00	Valor Frete: 0,00	Valor Seguro: 0,00	Valor Desconto: 12,50	VALOR TOTAL DA PROPOSTA:	R\$286,50
--------------------	-------------------	--------------------	-----------------------	---------------------------------	------------------

OBS da Proposta:

DS Rubrica DS Rubrica Rubrica Rubrica DS Rubrica
JLG JLG GMB JABM RWB EGDC DB LFDA



CETES AMBIENTAL

Endereço: RUA CASSIA FRANCISCO 224

Cidade: SUZANO

UF: SP

Fone: 11-4292-1049

CEP: 08675-250

CNPJ: 19.704.986/0001-09

IE: 672368152117

E-mail: Comercial@cetes.eco.br

PROPOSTA

Nº 1307

Emissão: 07/01/2025 09:29:18
página 2 de 2

Vendedor:	JULIANA ANDRADE GUSSON
Cond. de Pgto:	30 DIAS
Prazo de Entrega:	A COMBINAR
Validade:	30

Assinatura do CONTRANTE:

DATA : _____

As coletas serão faturadas conforme ticket de balança do destino final.
Cada coleta de resíduo possui um **faturamento mínimo**, atenção a este ponto.

O intervalo de tempo reservado para a coleta será de **30 minutos**, caso seja ultrapassado, será cobrado uma taxa de tempo excedente de **R\$ 150,00/hora adicional**.

Caso ocorra o deslocamento do veículo de coleta e por algum motivo de responsabilidade da **CONTRATANTE** e não seja possível o carregamento dos resíduos, **será cobrado 100% do valor do frete**.



CETES AMBIENTAL

Endereço: RUA CASSIA FRANCISCO 224

Cidade: SUZANO

UF: SP

Fone: 11-4292-1049

CEP: 08675-250

CNPJ: 19.704.986/0001-09

IE: 672368152117

E-mail: Comercial@cetes.eco.br

PROPOSTA

Nº 1306

Emissão: 07/01/2025 09:26:17
página 1 de 2

Cliente: 2.898 - CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.

Endereço: AVENIDA DR USSIEL CIRILO, 111 - ANEXO 213

Fone: 11-3200-0002

Bairro: VILA JACUI

E-mail: rbotasso@cruzeirodosul.edu.br

Cidade: SAO PAULO

Att. Sr(a).:

CNPJ: 62.984.091/0009-51

Gestão Ambiental, Transporte e Destinação de Resíduos
Retirada Mensal - 1x por mês

SERVIÇOS

Item	Serviço	Qtde	Unidade	VI Unitario	Total
1	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE SAÚDE - COMPARTILHADO	1,00	F	R\$ 250,00	R\$237,50
2	REVELADORES E FIXADORES	11,00	KG	R\$ 9,80	R\$107,80

TOTAL SERVIÇOS **R\$345,30**

Valor Outras: 0,00 Valor Frete: 0,00 Valor Seguro: 0,00 Valor Desconto: 12,50

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$345,30

OBS da Proposta:

DS Rubrica DS Rubrica Rubrica Rubrica DS Rubrica
JLG JLG GMB JABM RWB EGDC DB LFDA

**CETES AMBIENTAL**

Endereço: RUA CASSIA FRANCISCO 224

Cidade: SUZANO

UF: SP

Fone: 11-4292-1049

CEP: 08675-250

CNPJ: 19.704.986/0001-09

IE: 672368152117

E-mail: Comercial@cetes.eco.br

PROPOSTA**Nº 1306**

Emissão: 07/01/2025 09:26:17

página 2 de 2

Vendedor: JULIANA ANDRADE GUSSON

Cond. de Pgto: 30 DIAS

Prazo de Entrega: A COMBINAR

Validade: 30

Assinatura do CONTRANTE:

DATA : _____

As coletas serão faturadas conforme ticket de balança do destino final.Cada coleta de resíduo possui um **faturamento mínimo**, atenção a este ponto.O intervalo de tempo reservado para a coleta será de **30 minutos**, caso seja ultrapassado, será cobrado uma taxa de tempo excedente de **R\$ 150,00/hora adicional**.Caso ocorra o deslocamento do veículo de coleta e por algum motivo de responsabilidade da **CONTRATANTE** e não seja possível o carregamento dos resíduos, **será cobrado 100% do valor do frete**.



CETES AMBIENTAL

Endereço: RUA CASSIA FRANCISCO 224

Cidade: SUZANO

UF: SP

Fone: 11-4292-1049

CEP: 08675-250

CNPJ: 19.704.986/0001-09

IE: 672368152117

E-mail: Comercial@cetes.eco.br

PROPOSTA

Nº 1308

Emissão: 07/01/2025 09:32:00
página 1 de 2

Cliente: 2.896 - SECID - SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SAO PAULO S.A.

Endereço: RUA CESARIO GALERO, 432 - 448

Fone: 11-3200-0002

Bairro: TATUAPE

E-mail: rbotasso@cruzeirosul.edu.br

Cidade: SAO PAULO

Att. Sr(a).:

CNPJ: 43.395.177/0001-47

Gestão Ambiental, Transporte e Destinação de Resíduos

Coleta Mensal - 1 retirada por mês

SERVIÇOS

Item	Serviço	Qtde	Unidade	VI Unitario	Total
1	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE SAÚDE - COMPARTILHADO	1,00	F	R\$ 250,00	R\$250,00
2	REVELADORES E FIXADORES	29,00	KG	R\$ 9,80	R\$284,20

TOTAL SERVIÇOS **R\$534,20**

Valor Outras: 0,00	Valor Frete: 0,00	Valor Seguro: 0,00	Valor Desconto: 0,00	VALOR TOTAL DA PROPOSTA:	R\$534,20
--------------------	-------------------	--------------------	----------------------	---------------------------------	------------------

OBS da Proposta:

DS Rubrica DS Rubrica Rubrica Rubrica DS Rubrica
JLG JLG GMB JABM RWB EGD DB LFDA



CETES AMBIENTAL

Endereço: RUA CASSIA FRANCISCO 224

Cidade: SUZANO

UF: SP

Fone: 11-4292-1049

CEP: 08675-250

CNPJ: 19.704.986/0001-09

IE: 672368152117

E-mail: Comercial@cetes.eco.br

PROPOSTA

Nº 1308

Emissão: 07/01/2025 09:32:00
página 2 de 2

Vendedor:	JULIANA ANDRADE GUSSON
Cond. de Pgto:	30 DIAS
Prazo de Entrega:	A COMBINAR
Validade:	30

Assinatura do CONTRANTE:

DATA : _____

As coletas serão faturadas conforme ticket de balança do destino final.
Cada coleta de resíduo possui um **faturamento mínimo**, atenção a este ponto.

O intervalo de tempo reservado para a coleta será de **30 minutos**, caso seja ultrapassado, será cobrado uma taxa de tempo excedente de **R\$ 150,00/hora adicional**.

Caso ocorra o deslocamento do veículo de coleta e por algum motivo de responsabilidade da **CONTRATANTE** e não seja possível o carregamento dos resíduos, **será cobrado 100% do valor do frete**.

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 506F31A9-936C-4C8A-B6EC-E210A41D6D71

Assunto: [65806] Coleta de Efluentes |SM Unid e Liberdade | Cetes - Requisição de assinatura

Envelope fonte:

Documentar páginas: 21

Certificar páginas: 10

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:

Jurídico - Grupo Cruzeiro do Sul Educacional

Rua Cesário Galero, 432-448, Tatuapé

São Paulo, SP 03071-000

juridico.contratos@cruzeirosul.edu.br

Endereço IP: 52.204.143.234

Rastreamento de registros

Status: Original

08/04/2025 16:30:17

Portador: Jurídico - Grupo Cruzeiro do Sul

Educacional

juridico.contratos@cruzeirosul.edu.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Gustavo Melo Brandao

gbrandao@unicid.edu.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

Gustavo Melo Brandao

6077375C8379471...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 201.91.21.170

Registro de hora e data

Enviado: 08/04/2025 16:38:22

Visualizado: 08/04/2025 18:32:31

Assinado: 08/04/2025 18:34:34

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

Jaqueline Alves Bezerra Malheiro

jmalheiro@unicid.edu.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:

Jaqueline Alves Bezerra Malheiro

0A2158FC9CE5449...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 201.91.21.170

Enviado: 08/04/2025 18:34:37

Visualizado: 08/04/2025 18:42:08

Assinado: 08/04/2025 18:42:28

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 07/08/2024 08:55:51

ID: 1a5e693b-028e-4c5f-b1ba-db02b7e39f4e

Diego Backes

dbackes@cruzeirosul.edu.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

Diego Backes

E6A0E427F9D4449...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 201.91.21.170

Enviado: 08/04/2025 18:42:31

Visualizado: 11/04/2025 16:58:17

Assinado: 11/04/2025 16:59:00

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 01/09/2022 16:50:28

ID: dd6c661f-fbd6-4a94-aca7-49ebadff1232

Elaine Graça da Costa

elaine.graca@cruzeirosul.edu.br

Gerente de Compras

Cruzeiro do Sul Educacional

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:

Elaine Graça da Costa

08DEB696376C4E8...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 201.91.21.170

Enviado: 08/04/2025 18:42:31

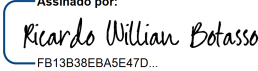
Visualizado: 09/04/2025 17:55:52

Assinado: 09/04/2025 17:56:15

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 09/04/2025 17:55:52

ID: 8187d3a4-01e3-48ab-8d96-4e1e00537140

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Leidiane Firmino de Andrade leidiane.andrade@cruzeirosul.edu.br Coordenara de Compras Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 16/04/2025 18:16:26 ID: ccfee088-db40-495a-9544-fa36e0fd0c88	Assinado por:  65C383CAAB444CE... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 201.91.21.170	Enviado: 08/04/2025 18:42:31 Visualizado: 16/04/2025 18:16:26 Assinado: 16/04/2025 18:18:47
Ricardo Willian Botasso rbotasso@cruzeirosul.edu.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 07/01/2025 17:00:55 ID: e4b7c7ee-3a05-4a84-ad82-855a39689214	Assinado por:  FB13B38EBA5E47D... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 201.91.21.170	Enviado: 08/04/2025 18:42:31 Visualizado: 09/04/2025 08:59:36 Assinado: 09/04/2025 08:59:53
JOSE CLAUDIO GONÇALVES DA SILVA eng@cetes.eco.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 07/01/2025 17:00:55 ID: e4b7c7ee-3a05-4a84-ad82-855a39689214	Assinado por:  51A1FBFCA2654A5... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 191.248.219.7	Enviado: 16/04/2025 18:18:50 Visualizado: 17/04/2025 09:45:53 Assinado: 17/04/2025 09:48:59
Juliana Andrade Gusson vendas@cetes.eco.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 17/04/2025 09:45:53 ID: 0b32adb0-f9ff-4339-b5d6-747895c2fa0d	DocuSigned by:  0E0E9D64C77A4CD... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 191.248.219.7	Enviado: 16/04/2025 18:18:50 Visualizado: 17/04/2025 10:21:04 Assinado: 17/04/2025 10:23:24
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 17/04/2025 10:21:04 ID: e656d07f-297e-42ed-b042-966bb06efac7		

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
jmalheiro@unicid.edu.br jmalheiro@unicid.edu.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:	Copiado	Enviado: 17/04/2025 10:23:29

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
------------------	--------	-------------------------

Aceito: 07/08/2024 08:55:51
ID: 1a5e693b-028e-4c5f-b1ba-db02b7e39f4e

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
-------------------------	------------	-------------------------

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
---------------------	------------	-------------------------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
-------------------------------	--------	----------------------

Envelope enviado	Com hash/criptografado	08/04/2025 16:38:22
Entrega certificada	Segurança verificada	17/04/2025 10:21:04
Assinatura concluída	Segurança verificada	17/04/2025 10:23:24
Concluído	Segurança verificada	17/04/2025 10:23:29

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico
--

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Cruzeiro do Sul Educacional S/A. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Cruzeiro do Sul Educacional S/A.:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: caroline.mizuta@up.edu.br

To advise Cruzeiro do Sul Educacional S/A. of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at caroline.mizuta@up.edu.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Cruzeiro do Sul Educacional S/A.

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to caroline.mizuta@up.edu.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Cruzeiro do Sul Educacional S/A.

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to caroline.mizuta@up.edu.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Cruzeiro do Sul Educacional S/A. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Cruzeiro do Sul Educacional S/A. during the course of your relationship with Cruzeiro do Sul Educacional S/A..

CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a Cruzeiro do Sul Educacional S/A. poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R\$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário “Revogação de Consentimento” da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a Cruzeiro do Sul Educacional S/A.:

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para:

Para informar seu novo endereço de e-mail a Cruzeiro do Sul Educacional S/A.:

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

Para solicitar cópias impressas a Cruzeiro do Sul Educacional S/A.:

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

Para revogar o seu consentimento perante a Cruzeiro do Sul Educacional S/A.:

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

(i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou

(ii) enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas.

Hardware e software necessários:**

(i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®

(ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)

(iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.

(iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600

(v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão “Eu concordo” abaixo.

Ao selecionar o campo “Eu concordo”, eu confirmo que:

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a Cruzeiro do Sul Educacional S/A. conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por Cruzeiro do Sul Educacional S/A. durante o curso do meu relacionamento com você.